



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM CONTEXTO DE EMERGÊNCIA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O município de Lajeado, localizado no Rio Grande do Sul, enfrenta frequentemente o desafio de enchentes causadas por chuvas intensas e inundações de rios. Essas situações de emergência colocam em risco a vida dos moradores e demandam ações rápidas e eficazes por parte das equipes de resgate e defesa civil. Para aprimorar a capacidade de resposta em tais situações, há uma necessidade clara da contratação de empresas para transportar os materiais, móveis e equipamentos dos atingidos, devido às cheias que vierem a ocorrer no município de Lajeado/rs, dos locais atingidos para os abrigos emergenciais ou casas de parentes ou amigos.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

2.1. Em 2021, a Secretaria contratou serviço semelhante por meio do processo nº 13334/2021, o qual atendeu adequadamente às demandas emergenciais, destacando-se pela agilidade na remoção de pertences. Contudo, ajudantes nas operações futuras.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição de transporte justifica-se pela necessidade de atender, com agilidade, famílias atingidas por eventos adversos no município de Lajeado/RS, como enchentes e deslizamentos. O serviço será utilizado para remoção de móveis, eletrodomésticos e demais pertences, bem como para o deslocamento das famílias a locais seguros ou abrigos, garantindo resposta rápida e adequada às situações de emergência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A. efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

- B. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto deste documento, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- C. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- D. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- E. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Atualmente, o Município dispõe de recursos logísticos limitados para atender de forma imediata e em grande escala à necessidade de transporte de bens móveis de famílias atingidas por eventos adversos, como alagamentos, deslizamentos e outras situações de risco.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. **Aquisição de frota própria de caminhões** – envolveria alto investimento inicial na compra de veículos, necessidade de contratação de motoristas, custos contínuos de manutenção, combustível, seguros e renovação da frota. Além disso, o número de caminhões necessários para atender a demanda em situações de calamidade é incerto e variável, o que poderia gerar subutilização em períodos de normalidade, tornando a solução economicamente inviável.
2. **Utilização de frota já existente no município** – a frota municipal atual é dimensionada para atividades rotineiras das secretarias e não comporta o volume e a especificidade da demanda de remoção e transporte emergencial de móveis, o que inviabiliza o atendimento adequado em cenários de desastre.
3. **Contratação de empresa especializada em transporte de bens móveis** – solução amplamente disponível no mercado local e regional, com capacidade de disponibilização de caminhões de diferentes portes de acordo com a demanda. Essa alternativa permite flexibilidade, agilidade na mobilização, redução de custos fixos e garantia de atendimento mediante acionamento contratual, além de assegurar que os veículos estejam em condições adequadas de operação.

Dessa forma, verifica-se que, sob os aspectos de viabilidade de mercado, econômica e operacional, a contratação de serviço terceirizado de transporte de móveis mostra-se a solução mais plausível, garantindo efetividade e racionalidade no uso dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Ao comparar as soluções levantadas, tem-se:

- **Aquisição de frota própria:** economicamente desvantajosa, pois implica custos elevados de aquisição, manutenção e pessoal, além de apresentar baixa eficiência operacional em períodos de normalidade.
- **Uso da frota municipal existente:** operacionalmente inviável, dado que não há veículos adequados em número suficiente para absorver a demanda emergencial.
- **Contratação de serviço especializado, por meio de credenciamento de empresas:** apresenta maior viabilidade de mercado, dado que existem empresas capacitadas e já atuantes no setor de transporte de bens móveis. É também a alternativa mais eficiente do ponto de vista econômico e operacional, pois garante a disponibilidade de veículos sob demanda, sem onerar o município com custos fixos desnecessários.

Assim, a solução eleita é a contratação de empresa especializada em transporte de móveis, por meio de credenciamento de empresas, por ser a que melhor atende às necessidades da Administração Pública. Essa opção garante eficiência, economicidade, flexibilidade de operação e resposta rápida em situações emergenciais, atendendo ao princípio da eficiência e assegurando o atendimento digno e célere às famílias atingidas por eventos adversos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

7.1. Os seguintes itens serão objeto do fornecimento dos materiais:

• LOTE 01: HORA PARADA:

Hora parada relativa ao serviço de transporte de móveis, materiais e equipamentos com caminhão tipo baú, causada por atraso não imputável à contratada. Compreende o custo/hora com motorista, ajudante(s), veículo(s) e demais encargos operacionais.

• LOTE 02: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM CARGA E DESCARGA:

Serviço de transporte de móveis, materiais e equipamentos, com serviço de carga e descarga, destinados aos atingidos pelas cheias que vierem a ocorrer no município de Lajeado/RS, com: Motorista e no mínimo 3 (três) ajudantes e com no mínimo 1 (um) caminhão disponível 24 horas, com plantão, sendo caminhão baú com medidas internas com no mínimo 6m de comprimento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

altura de no mínimo 2.60m.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação de empresa para fornecimento dos itens conforme “Solução 3”.

8.2. Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Lajeado, 17 de setembro de 2025.

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Paulo Roberto Locatelli Gandin / Secretário Segurança Pública